Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.014577/2017-90
Assunto: Solicitação de licença capacitação
Interessado: Gladys Amélia Velez Benito
Relator: Jorge Luis Maria Ruiz

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 13/09/2017, o colegiado do Curso de Saúde Coletiva definiu cronograma de afastamentos de seus docentes, sendo a Prof. Gladys Benito a primeira a solicitar o afastamento.
Em 24/11/2017, a Prof. Gladys Benito iniciou o processo junto o Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida solicitando afastamento por 3 meses com ônus limitado.
Em 24/11/2017 o processo foi aprovado pela Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida.
Em 29/11/2017, é anexada ao processo a listagem de cursos que a Prof. Gladys Benito pretende realizar durante o afastamento.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O pedido se fundamenta na necessidade do aproveitamento da licença capacitação do primeiro quinquênio de exercício.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando:
O Art. 87 da Lei No 8.112/1990 que prevê a licença capacitação a cada quinquênio de efetivo exercício.
A Resolução CONSUN No 008/2014 que normatiza os afastamentos na instituição.
E que:
Que o colegiado do Curso de Saúde Coletiva aprovou o afastamento e que foram comprometidos docentes para desempenhar as atividades da Prof. Gladys Benito durante o período do afastamento.
A relevância dos cursos escolhidos para a capacitação da docente.
O preenchimento dos requisitos necessários para o afastamento.

4. PARECER CONCLUSIVO:

O parecer é favorável ao afastamento para licença capacitação.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2017.

Jorge Luis Maria Ruiz
Relator.

Prof. Dr. Jorge Luis M. Ruiz
Universidade Federal da Integração Latino - Americana
SIAPE: 2242052